



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 - 1244 - Fax : 55 282 - 1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

*Secretaria de Finanças*

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2008**

"Abre créditos especiais no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), nos orçamentos da Câmara de Vereadores e Secretaria de Administração".

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado abrir créditos especiais, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) distribuídos nas seguintes unidades orçamentárias:

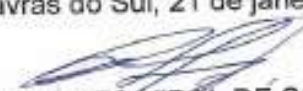
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 01.031.0001 2.001 – MANUT ATIV DOS SERV LEGISL	3.000,00
4.6.91.71.99.00.00 – Outras Amortizações da Dívida Contratada	3.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.843.0000 0.006 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA RPPS	41.000,00
4.6.91.71.99.00.00 – Outras Amortizações da Dívida Contratada	41.000,00
04.02 28.843.0000 0.008 - AMORTIZ PASSIVO ATUARIAL RPPS	364.000,00
4.6.91.71.99.00.00 – Outras Amortizações da Dívida Contratada	364.000,00

Art. 2.º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

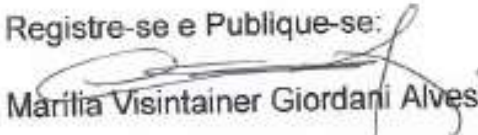
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 01.031.0001 2.001 – MANUT ATIV DOS SERV LEGISL	3.000,00
3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.02 28.843.0000 0.006 – AMORTIZACAO DIVIDA RPPS	41.000,00
3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00
04.02 04.122.0010 2.012 - AMORTIZ PASSIVO ATUARIAL RPPS	364.000,00
3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	364.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 21 de janeiro de 2008.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Marília Visintainer Giordani Alves